PROJETO DE LEI Nº...4239...../2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 17.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 15.000,00
Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 2.000,00
Recurso 4620 – SAMU - Média e alta complexidade

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(833) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 15.000,00
Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.137 - SAMU
(899) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
Recurso 4620 – SAMU - Média e alta complexidade

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao.....dia do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil Reais).

O presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária para criação de reduzidos. Faz-se necessário para atender as exigências da Regulação de Urgência e Emergências do Estado, com objetivo de reformar a estrutura física do prédio do SAMU, na execução dos seguintes serviços:

- Adequação da fachada em conformidade com padronização das unidades;
- Complementação da alvenaria para implantação de painel frontal;
- Execução de platibanda nos lados sul e oeste;
- Execução de canaleta no piso do abrigo de ambulância para coleta de resíduos líquidos;
- Recuperação do piso do abrigo para ambulância com a colocação de revestimento impermeável;
- Implantação de tanque de aço inoxidável para lavagem de macas incluindo instalações de água e escoamento;
- Remoção de pintura antiga (exterior)
- Execução de nova pintura externa;
- implantação de totem indicando entrada de ambulância;
- Implantação de placa bandeira ou placa de calçada.

Cabe esclarecer, que o Município elaborou o Termo de Contrato de Comodato nº 4748/2017 com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, referente ao prédio que será reformado em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de outubro de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Projeto de Lei

DEMOSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Obras e Instalações	40	R$ 15.000,00
Obras e Instalações	4620	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 17.000,00**

Solicitação de crédito adicional:
(x) Especial
( ) Extraordinário
( ) Suplementação

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.137	44.90.51.00	40	criar	R$ 15.000,00
2.137	44,90.51.00	4620	criar	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.126	44.90.52.00	40	833	R$ 15.000,00
2.137	33.90.39.00	4620	899	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

Responsável pelo Setor
Iuston Oliveira do Nascimento
Departamento Administrativo
Sec. Saúde - Caçapava do Sul

Responsável pela Secretaria

Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde

De Acordo p/ Projeto de Lei

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 4748/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Giovani Amestoy da Silva,** brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **COMODATÁRIO,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG,** inscrita no CNPJ nº87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul – RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Edu Anunciação Lobato**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 066.112.730-34, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de Comodato, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE dá em empréstimo ao COMODATÁRIO o imóvel de sua propriedade, sito nesta Cidade na Rua Félix da Cunha, s/nº.

Das Condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: Destina-se o imóvel acima descrito para instalação da Base SAMU por parte do COMODATÁRIO – serviço gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: Somente poderão ser realizadas benfeitorias no prédio, mediante expressa autorização da COMODANTE. As benfeitorias porventura realizadas pelo COMODATÁRIO aderirão ao imóvel e não dará direito a retenção pelo COMODATÁRIO, nem lhe assegurarão qualquer direito à indenização.

Do Prazo e Rescisão:

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato de Comodato vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo único: Para rescisão do Contrato deverá haver denúncia prévia com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato de Comodato não poderá sofrer alteração na destinação sem autorização expressa da COMODANTE, sob pena de rescisão.

Das Responsabilidades:

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta do COMODATÁRIO todas as despesas necessárias para a conservação e reparos no imóvel objeto deste Contrato, bem como as despesas de Luz, Água e Telefone.

Do Foro:

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 05 de janeiro de 2017.

Edu Anunciação Lobato
Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Comodante

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) Maria Jane Amado, **CPF Nº.** 228.640.240-04

2) _____, **CPF Nº.** _____